



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MENSAGEM

Aos Nobres Pares

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Institui no Calendário Oficial do Município de Américo Brasiliense a “Semana da Mulher Empreendedora”, e dá outras providências.*”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Semana da Mulher Empreendedora em Américo Brasiliense, em alinhamento com o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, celebrado em 19 de novembro.

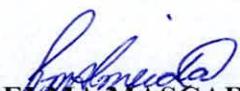
A Semana da Mulher Empreendedora servirá para valorizar e divulgar o trabalho das mulheres empreendedoras do município, por meio de feiras, palestras, oficinas e outros eventos, promovendo capacitação, visibilidade e fortalecimento da economia local. Além disso, permite a parceria com empresas privadas e instituições, ampliando o alcance das ações e fomentando iniciativas que beneficiem toda a comunidade.

Reconhecer o papel das mulheres empreendedoras é estimular a igualdade de oportunidades, cidadania e transformação social, ao mesmo tempo em que fortalece o desenvolvimento econômico de Américo Brasiliense.

Contando com a anuência dos nobres colegas para aprovação do Projeto de Lei apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 23 de outubro de 2025.


MAICON RIOS
Vereador


ROGELMA MASCARENHAS
Vereadora

PÁGINA EN BRANCO

CÓDIGO DE PÁGINA



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI N° 082/2025

Autoria: Vereadores MAICON RIOS e ROGELMA MASCARENHAS

Institui no Calendário Oficial do Município de Américo Brasiliense a “Semana da Mulher Empreendedora”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Américo Brasiliense a “Semana da Mulher Empreendedora”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 19 de novembro.

Art. 2º A “Semana da Mulher Empreendedora” tem como objetivos:

I – divulgar e valorizar o trabalho das mulheres empreendedoras do município;

II – conscientizar a população sobre a importância da participação feminina no empreendedorismo como forma de impulsionar a economia, gerar empregos e promover a transformação social;

III – promover atividades de capacitação, feiras, palestras, oficinas e eventos relacionados ao empreendedorismo feminino.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo municipal a regulamentação desta Lei, bem como a organização, supervisão e divulgação das atividades da “Semana da Mulher Empreendedora”, podendo firmar convênios e parcerias com o setor privado e organizações sociais para a captação de recursos e realização das ações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 23 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

maicon
MAICON RIOS
Vereador

rogelma
ROGELMA MASCARENHAS
Vereadora